



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 358-14-CBMSC, ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2013/SEA,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA
CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA - CBMSC E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S.A., REFERENTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA
MÓVEL.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Richard Sass Braum, Diretor Interino de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 812.373.169-8, e de outro lado a empresa, TELEFÔNICA BRASIL S/A, estabelecida na Avenida Trompowsky, 354, 9º andar, centro, Florianópolis – SC, CEP: 88.015-300, telefone: (48) 99138-1003, e-mail tatiane.capusso@telefonica.com, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0013-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Gerentes de Venda, senhores Luis Augusto Sander, portador do CPF nº 587.739.750-87 e Claiton Merg Carvalho, portador do CPF nº 404.943.900-00, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Decreto Federal nº 2.534, de 2 de abril de 1998, normas regulamentares expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional da vigência** do Contrato nº 358-14-CBMSC até 31 de dezembro de 2019 ou até a conclusão do processo licitatório a ser iniciado pela Secretaria de Estado da Administração, em observância ao Art. 57, inciso II e §§2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 358-14-CBMSC para o período de **02 de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2019 ou até a conclusão do processo licitatório a ser iniciado pela Secretaria de Estado da Administração.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2019** na seguinte dotação orçamentária, item **3.3.90.39.64**, Subação **4387**, Fonte de Recurso **0.1.11**.

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88.090-100.
Fone (48) 3665-7617 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Site: www.cbm.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 1º de abril de 2019.



RICHARD SASS BRAUM - Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças



LUIS AUGUSTO SANDER
Contratada



CLAITON MERG CARVALHO
Contratada

Testemunhas:



ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo: RODRIGO PHELEPE PFELEGER - SD BM
CPF: Mtel 931683-3



ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo: Tatiane de Almeida Capusso
CPF: Gerente de Negócios Governo
Matrícula 0076061
CPF 027.479.039-40

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100.
Fone (48) 3665-7617 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Site: www.cbm.sc.gov.br

